

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DEZANOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e João Paulo Marques da Costa.-----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Arrematação do café do Parque Urbano, sito na Rua Direita, em Pinhel, por hasta pública:- O Executivo Municipal procedeu à arrematação, em hasta pública, do contrato de arrendamento para a exploração do espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, sito na Rua Direita. -----

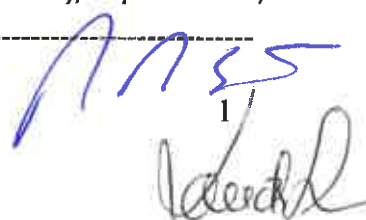
Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o valor base da licitação é de 100,00€ (cem euros), valor que corresponderá à renda nos meses de junho, julho, agosto e setembro, enquanto nos restantes meses será de 50% do valor da arrematação, os respetivos lances não poderão ser inferiores a 10,00€ (dez euros) e, no momento, da celebração do contrato deverá ser paga uma caução, no valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

Por fim, o Senhor Presidente solicitou à interessada que apresentasse a melhor oferta, tendo a Senhora Maria Manuela Coelho Guerra, representante legal da Libelinhadocce Unipessoal, Lda, com sede na Praça Francisco Barbosa, n.º 155, Bebuído, 3864-001, Estarreja, com Nif 510800203, conforme procuração emitida para o efeito, efetuado o lance de 10,00€, conforme previsto no Edital n.º 10409/2024, datado de 26 de novembro de 2024, arrematando o espaço destinado a café, localizado no Parque Urbano de Pinhel, pelo valor de 110,00€ (cento e dez euros), valor que corresponderá à renda nos meses de junho, julho, agosto e setembro. Nos restantes meses será de 50% do valor da arrematação, ou seja, no valor de 55,00€ (cinquenta e cinco euros). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

B. Análise e aprovação da ata n.º 30 realizada no dia 10 de dezembro de 2024;-----

A ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2024 (ata n.º 30), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade dos votantes.-----

Ata da Reunião Ordinária de 2024/12/19



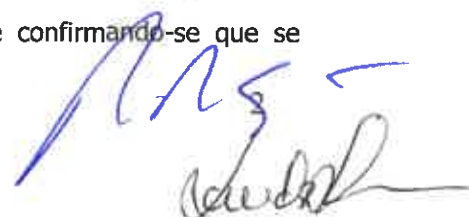
O Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa não votou a ata, por não ter estado presente na referida reunião. -----

C. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa para questionar se foi elaborado algum projeto para a execução da conduta de abastecimento de água de Alverca da Beira/Bouça Cova, cujo abastecimento público está a ser feito a partir da Barragem de Vascopeiro e por administração direta. Questionou ainda, se, foi feito algum estudo hídrico, por forma a acautelar os caudais necessários para o abastecimento público às duas localidades. Por fim, perguntou se pode ser disponibilizado o Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre o Município de Pinhel, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), referente à empreitada "Remodelação da Rede de Abastecimento de Água de Alverca da Beira".---

Tomou a palavra o Senhor Presidente para clarificar que e com o objetivo de resolver o problema do abastecimento de água às populações de Alverca da Beira e Bouça Cova (servidas pela barragem de Bouça Cova), o Município de Pinhel está a construir uma conduta, de modo a permitir o abastecimento a estas duas localidades a partir da Barragem de Vascopeiro. Clarificou ainda que a conduta está a ser levada a efeito pelos funcionários da autarquia e visa garantir uma melhor qualidade da água fornecida à população, bem como otimizar os custos de gestão da rede, conforme desejado há décadas. Sublinhou que o procedimento por administração direta não precisa de projeto, foi levado a efeito um rigoroso acompanhamento técnico, tendo em conta que todos os elementos e verificações técnicas foram realizadas pelos serviços municipais. Sublinhou ainda que não se trata de uma obra de campanha eleitoral. Posto isto, referiu que paralelamente a esta intervenção, importa sublinhar que se encontra adjudicada a empreitada de remodelação da rede de abastecimento de água de Alverca da Beira, que se encontra obsoleta, o que tem causado diversos e frequentes problemas, pelo que urge levar a efeito a intervenção. Disse que se trata de um investimento que vai rondar os 350 mil euros, com financiamento parcial ao abrigo do Contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre o Município de Pinhel, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC). Por fim, solicitou aos serviços que disponibilizem o contrato para o Desenvolvimento e Coesão Territorial assinado entre o Município de Pinhel, a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) ao Senhor Vereador João Costa. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que deu entrada um requerimento do café "Príncipe", no dia 19 de dezembro, onde é solicitado autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de música ao vivo, nos dias 22, 23 e 27 de dezembro de 2024, até às 4h00. Referiu ainda que o pedido vai ser analisado pelos serviços e confirmando-se que se



encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, irá deferir o pedido, e, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, será presente à próxima reunião do Executivo Municipal para ratificação.-----

D. Período da "Ordem do Dia"; -----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

E. Propostas; -----

1-Apreciação e aprovação da proposta de contratar o procedimento que visa a construção do "Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel":- Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar a palavra ao Senhor Chefe de Divisão, Arq. João Marujo para explicar as novas alterações efetuadas ao projeto que visa a construção do "Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel", o que foi feito pelo Senhor Chefe de Divisão.-----

O Senhor Chefe de Divisão explicou ainda que saiu, recentemente, legislação que estabelece que todos os projetos superiores a 400.000,00€, estão sujeitos a revisão de projeto. Assim sendo, trata-se de um processo demorado, complexo e que poderá até envolver a contratação de uma entidade externa para o efeito. Porém, o Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, também permite isentar estas situações da revisão do projeto, se, os projetos estiverem sujeitos a candidatura e a financiamento comunitário, como é o caso da presente empreitada. Por fim, referiu que o referido diploma legal estabelece que essa justificação deve ser incluída no processo do procedimento, pelo que se solicita a sua inclusão no Caderno de Encargos.-----

Tomou a palavra a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que, aquando da sua análise às peças do procedimento, não encontrou nenhuma informação sobre as categorias de alvará que as empresas devem possuir para a execução da presente empreitada.-----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão para explicar que as categorias de alvará apenas podem ser exigidas na fase de adjudicação, pelo que não podem ser especificadas nas peças iniciais do procedimento, tal como é referido pelo Tribunal de Contas. Contudo, na opinião da Câmara Municipal, as categorias de alvará que a empresa deve possuir para a execução da empreitada devem ser incluídas no Caderno de Encargos, pelo que se solicita agora a sua inclusão no Caderno de Encargos.-----

Em face do supra exposto, e, no âmbito das competências próprias definidas pela alínea f), n.º 1, Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar relativa à prestação de serviços denominada "Construção do Mercado Municipal - Saberes e Sabores de Pinhel", com o preço base de 1.600.000€, mais I.V.A, nos termos e para os efeitos do disposto do Artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com um prazo de execução de 365 dias. -----

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto dos Artigos 19.º, n.º 1, alínea b) e 38.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar a adoção de um concurso público, sem publicação no JOUE.-----

Deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos, aprovar o preço base do procedimento.-----

Deliberou, ainda, por unanimidade, designar como Júri do Procedimento, os seguintes elementos:
Presidente: Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca - Vereadora da Câmara;-----

Vogais Efetivos: João de Jesus Martins Marujo, Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários e Ana Carolina Sobral dos Santos, Técnica Superior;-----

Vogais Suplentes: Ana Raquel Ventura Castelo, Técnica Superior e José António Pires Gonçalves, Técnico Superior.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, aprovar que deve constar do Caderno de Encargos a definição das seguintes categorias de alvará:-----

a) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), em classe que cubra o valor total da proposta;-----

e ainda:-----

b) a 1.ª subcategoria da 1.ª categoria (Estruturas e elementos de betão); -----

e -----

c) a 4.ª subcategoria da 4.ª categoria (Redes e instalações elétricas de serviço até 30KV);-----

e -----

d) a 12.ª subcategoria da 4.ª categoria (Aquecimento, ventilação, ar condicionado e refrigeração), todas em classe correspondente ao valor dos trabalhos a executar.-----

Deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar que a revisão ordinária de preços deve ser definida pela Fórmula de Revisão de Preços: F02 Edifícios Administrativos.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar que deve constar do Caderno de Encargos a legislação que determina a dispensa de revisão prévia do projeto de execução de obra pública em projetos financiados ou cofinanciados por fundos europeus, Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, que estabelece o seguinte: -----

1-A entidade adjudicante pode, fundamentadamente, dispensar a revisão prévia do projeto de execução prevista no n.º 2 do Artigo 43.º do CCP e no n.º 2 do Artigo 18.º da lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.-----

2- Para efeitos do número anterior, a entidade adjudicante demonstra a existência de risco de não conclusão da empreitada dentro do prazo previsto no Caderno de Encargos e, conseqüentemente, de perda de financiamento com recurso a fundos europeus, caso o projeto de execução seja objeto de revisão prévia.-----

3- A fundamentação de dispensa da revisão prévia do projeto de execução deve constar da decisão de contratar, fazendo-se referência a essa dispensa nas peças do procedimento de

formação de contrato de empreitada de obras públicas. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2-Apreciação e aprovação das peças de formação do procedimento que visa a construção do "Mercado Municipal – Saberes e Sabores de Pinhel", designadamente programa de procedimento e caderno de encargos:- Deliberou, ainda, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40.º do CCP, aprovar as peças de formação do contrato, designadamente Programa de Procedimento e Caderno de Encargos, o qual cumpre o disposto no Artigo 42.º do CCP. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e aprovação da proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos e para os efeitos do disposto do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que estabelece o Regime Geral de Gestão de Resíduos:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, nos termos e para os efeitos do disposto do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, que estabelece o Regime Geral de Gestão de Resíduos. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento em epígrafe, submetendo-o a discussão pública, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo período de 30 dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Apreciação e aprovação da proposta de adjudicação da "Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centro de arte contemporânea públicos para o teatro São Luís":- A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes.-----

Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar o procedimento que visa a "Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centro de arte contemporânea públicos para o teatro São Luís" à Empresa Stage Concept, Lda., pelo valor de 114.959,19€, mais I.V.A.-----

A presente verba encontra-se devidamente cabimentada e comprometida com o n.º sequencial 22393. Por último, deliberou, por unanimidade, designar como gestor do contrato Rui Manuel Lopes dos Santos, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião. -----

5-Apreciação e aprovação da proposta de adjudicação da "Aquisição de combustíveis rodoviários e outros":- A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca ausentou-se da reunião.-----

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. -----

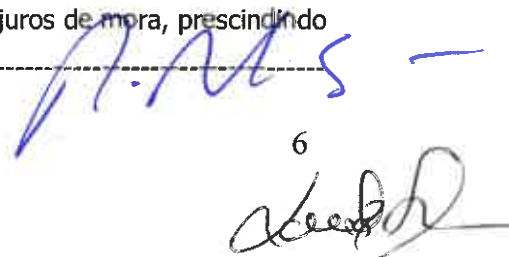
Mais deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, adjudicar o procedimento que visa a "Aquisição de combustíveis rodoviários e outros" à Empresa Petrogal, S.A, pelo valor de 200.000,00€, mais I.V.A, com valor do desconto por litro (€) de 0,1300€, ao qual acresce I.V.A à taxa legal em vigor. -----

A presente verba encontra-se devidamente cabimentada e comprometida com os n.ºs sequenciais 22394 e 22395. Por último, deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Paulo Marques da Costa, designar como gestor do contrato Bruno Miguel Santos Guedes, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

A Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca regressou à reunião. -----

6-Apreciação e aprovação da proposta de acordo de transação a celebrar com a empresa Resur - Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda:- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de acordo de transação a celebrar com a Empresa RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda.-----

Após apreciação dos documentos que lhe foram presentes, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar fixar o valor total em dívida em 149.700,62€, (cento e quarenta e nove mil e setecentos euros e sessenta e dois cêntimos), correspondendo o montante de 124.009,08€, (cento e vinte e quatro mil e nove euros e oito cêntimos) ao capital em dívida, o montante de 7.440,54€, (sete mil quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e quatro cêntimos) ao I.V.A calculado à taxa reduzida de 6% sobre o valor do capital em dívida e o montante de 18.251,00€, (dezoito mil duzentos e cinquenta e um euros) a metade do valor de juros de mora, prescindindo a Autora (RESUR) dos restantes juros.-----



Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a globalidade da dívida seja paga em 12 (doze) prestações mensais de igual valor, com início em janeiro de 2025 e termo em dezembro de 2025 (inclusive).-----

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar que as partes (Câmara Municipal de Pinhel e RESUR – Gestão de Resíduos e Higiene Urbana. Lda.) acordam no pagamento das custas entre ambas, na proporção de metade para cada uma das partes, prescindindo ambas de custas de parte. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

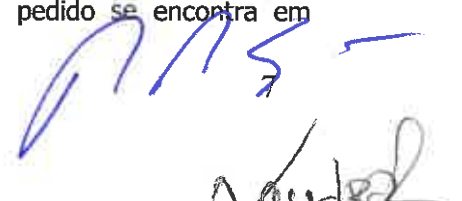
1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas e Serviços de Atendimento ao Cidadão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por António Júlio Rocha Rodrigues, relativo à substituição do veículo existente na licença de táxi n.º 7/2004, na localidade de Gouveias, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel:- Nos termos da informação técnica, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado por António Júlio Rocha Rodrigues, relativo à substituição do veículo existente na licença de táxi n.º 7/2004, na localidade de Gouveias, da Agregação de Freguesias Sul de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

2-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Associação Cultural Recreativa de Vascopeiro, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de fim de ano, no pavilhão multiusos, até às 4h00, no dia 31 de dezembro, na freguesia de Vascopeiro:- Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Associação Social Cultural e Recreativa de São Domingos, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de Natal, no pavilhão multiusos, até às 4h00, no dia 21 de dezembro, na freguesia de Freixedas:- Tendo em conta que o pedido se encontra em

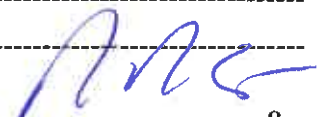


conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Associação Social Cultural e Recreativa de São Domingos, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, no pavilhão multiusos, até às 4h00, no dia 28 de dezembro, na freguesia de Freixedas:- Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por António Manuel Almeida Tavares Sequeira, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de Natal, no pavilhão multiusos, até às 4h00, nos dias 21 e 22 de dezembro, na localidade do Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa:- Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 4h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6- Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença para a realização das fogueiras de natal nas diversas freguesias do concelho de Pinhel:- Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 310 e Artigo 65.º do Capítulo de Exercício de Atividades do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado.-----
Mais deliberou, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento de Taxas do Município de Pinhel, isentar a Junta de Freguesia de Pinhel do pagamento de taxas.-----
A deliberação tomada aplica-se a todas as Juntas de Freguesia e localidades do concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----



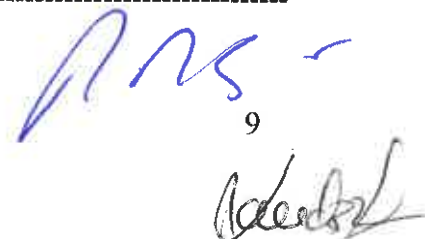
7-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Pinhel, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um baile de fim de ano, no Centro Logístico de Pinhel, até às 6h00, no dia 31 de dezembro:- Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 6h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

8-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pelo Motoclube Falcões da Estrada, relativo à emissão de licença especial de ruído para realização de um concerto, na sede do Motoclube, até às 6h00, no dia 21 de dezembro:- Tendo em conta que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado, até às 6h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do Artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1-Apreciação e aprovação do pedido de apoio financeiro à União Desportiva "Os Pinhelenses":- Considerando:-----

- As atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres, conforme dispõe a alínea f), do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----
- A competência da Câmara Municipal no apoio a atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u), do n.º 1 do Artigo 33 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----
- O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional.-----
- Que se impõe aos Municípios fomentar políticas de desenvolvimento desportivo;-----
- Que compete aos Municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas. -----
- Que a União Desportiva "Os Pinhelenses" é uma instituição de utilidade pública e movimenta um elevado número de atletas e dirigentes na sua participação nas competições distritais de futebol.--
- Que a União desportiva "Os Pinhelenses" tem desenvolvido, com grande empenho, a formação desportiva e social dos mais jovens.-----



Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que os pedidos de apoio financeiro deveriam ser instruídos com informação contabilística e financeira das associações, por forma a fundamentar e a justificar a deliberação tomada.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, para a atribuição do apoio financeiro, apenas é fundamental saber se existem os escalões e o número de atletas que são referidos no documento.-----

Em face do supra exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à União Desportiva "Os Pinhelenses", destinado a despesas de funcionamento decorrentes da época desportiva 2023/2024, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal de Pinhel.-

2-Tomada de conhecimento da 20ª Modificação ao Orçamento e da 20ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 20ª Modificação ao Orçamento e da 20ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

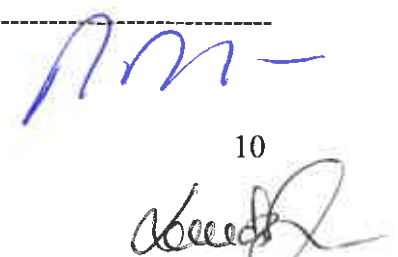
O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

3-Tomada de conhecimento da 21ª Modificação ao Orçamento e da 21ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 21ª Modificação ao Orçamento e da 21ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



4-Tomada de conhecimento da 22ª Modificação ao Orçamento e da 22ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:-

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 22ª Modificação ao Orçamento e da 22ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2024, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do Artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021.-----

Os Senhores Vereadores afirmaram que não tinham nada a dizer neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

Não constam da Ordem de Trabalhos quaisquer assuntos quanto a este ponto.-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 18 de dezembro de 2024, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.080.395,44€ (um milhão, oitenta mil, trezentos e noventa e cinco euros, e quarenta e quatro centésimos), e em Operações não Orçamentais 104.572,45€ (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e dois euros, e quarenta e cinco centésimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.5 Subunidade Orgânica de Recursos Humanos; -----

1-Apreciação e aprovação do suplemento de penosidade e insalubridade a atribuir a trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional do mapa de pessoal do Município de Pinhel:-

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, manter o pagamento do Suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, no montante de 4,09€ (quatro euros, e nove centésimos), e constantes da informação técnica que lhe foi presente.-- Mais deliberou, por unanimidade, manter a qualificação do nível - médio para o ano de 2025.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2. Divisão de Intervenção e Coesão Social;-----

1-Apreciação e votação da retificação do Plano de Ação e Orçamento do CLDS-5G:- Foi

presente ao Executivo Municipal a retificação do Plano de Ação e Orçamento do CLDS-5.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador João Costa para referir que os mapas, em anexo, encontram-se ilegíveis, contudo, há três técnicos superiores e o seu vencimento base difere de um para o outro.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente para referir que o CLDS tem como custos elegíveis com recursos humanos, funcionários do município, trabalhadores do mapa de pessoal, com vínculo efetivo, ou seja, sem termo resolutivo certo, o que quer dizer que a Câmara Municipal vai afetar ao projeto, trabalhadores que são da casa e os trabalhadores não estão todos no mesmo nível remuneratório, e, portanto têm de ser incluídas todas essas disparidades.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações solicitadas pela Segurança Social, relativamente às atividades 9 e 11, bem como aos custos elegíveis com pessoal interno previsto no Orçamento, as quais foram aprovadas em reunião do CLAS, de 10 de dezembro de 2024. -----

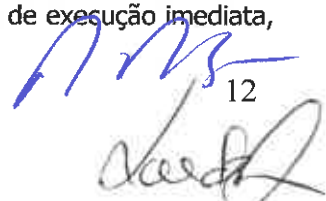
As alterações efetuadas são as seguintes:-----

Atividade 9 - "Sinalização, atendimento, diagnóstico e encaminhamento para outras entidades competentes (ex. na área da saúde), com o objetivo de trabalhar a autoestima, fobias, ansiedade, depressão, entre outras perturbações, de forma multidisciplinar e em rede, que possam impedir o munícipe/agregado da sua plena integração social". -----

Atividade 11 - "O objetivo do Banco Local de Voluntariado é criar uma estrutura local facilitadora e promotora da inclusão social e combate à discriminação dos cidadãos em situação de vulnerabilidade, especialmente em razão da sua origem, condição ou situação de deficiência ou dependência, propondo as seguintes ações:-----

- Criação do Banco Local de Voluntariado;-----
- Criação de uma bolsa de voluntários;-----
- Dotar os voluntários de ferramentas adequadas à função através de ações de sensibilização/informação;-----
- Divulgação do banco local de voluntariado;-----
- Implementação da ação dos voluntários."-----

Quanto ao Orçamento, a alteração solicitada é referente à rubrica dos recursos humanos, respeitantes aos custos elegíveis com pessoal interno, constantes nos documentos que foram presentes aos senhores Vereadores, desde tabelas, anual e total, respeitante aos custos elegíveis com pessoal interno. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata,



12

nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

3. Divisão de Educação, Juventude e Desporto;

4. Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;

1-Apreciação e aprovação do pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para elaboração de procedimentos de contratação das seguintes obras "Intervenção no Jardim Público, localizado no Largo da Igreja" e "Reabilitação do Espaço Exterior do Tanque Comunitário da Silveira, localizado na Estrada dos Gravelos, em frente ao Centro de Dia":-Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Souropires, relativo ao pedido de apoio técnico e administrativo para a elaboração de procedimentos que visam a contratação das seguintes obras: "Intervenção no Jardim Público, localizado no Largo da Igreja" e "Reabilitação do Espaço Exterior do Tanque Comunitário da Silveira, localizado na Estrada dos Gravelos, em frente ao Centro de Dia". Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Zulmira da Conceição Dias, relativo à pintura de "zebras", na Rua Dr. Dinis da Fonseca, n.º 9, em Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido apresentado por Zulmira da Conceição Dias, através do qual solicita a resolução do problema que existe na Rua Dr. Dinis da Fonseca, n.º 7, em Pinhel, quanto ao estacionamento automóvel que é feito nos dois sentidos, o que impossibilita a entrada e saída do seu veículo da garagem, localizada nessa Rua, com o n.º 9. Após a troca de algumas impressões, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, porquanto já existe norma legal, nomeadamente a alínea c), n.º 1 do Artigo 50.º do Código da Estrada que proíbe o estacionamento de forma a impedir o acesso à garagem da requerente. Pelo que, a colocação de linha amarela em ziguezague (zebras) se tornaria uma inutilidade, duplicando-se, desta forma, o definido pelo Código de Estrada e abrindo-se um precedente para situações futuras. Compete às autoridades competentes a fiscalização regular de tais situações, por forma a ser garantido o cumprimento das regras de trânsito.

5. Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

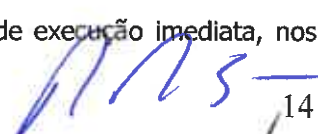
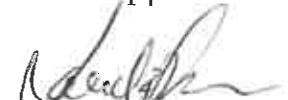
1-Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 349, localizado na Rua Senhora da Saúde, em Pínzio:- Considerando que a Junta de Freguesia de Pínzio informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 349, localizado na Rua Senhora da Saúde, em Pínzio. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2- Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 51, localizado na Rua do Cabo, em Souropires:- Considerando que a Junta de Freguesia de Souropires informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 51, localizado na Rua do Cabo, em Souropires. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

3- Apreciação e aprovação do direito de preferência, relativo ao prédio inscrito no artigo matricial n.º 1920, localizado na Rua do Cabo, em Souropires:- Considerando que a Junta de Freguesia de Souropires informou a Câmara Municipal de que não tem qualquer preferência no imóvel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio inscrito no Artigo Matricial n.º 1920, localizado na Rua do Cabo, em Souropires. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

4-Apreciação e aprovação do pedido apresentado por Alberto Pires Pereira & Filhos, Lda., relativo à alteração ao loteamento da Redeixa, com o alvará n.º 72/1992, para os lotes n.º 1 e 2, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as suas posteriores alterações legais:- Considerando que, decorrido o prazo não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões julgadas por direito, referente à alteração do Loteamento da Redeixa, com o alvará n.º 72/1992, para os lotes n.º 1 e 2, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido apresentado. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos


14


termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

F. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente da Câmara deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do Artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento**:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

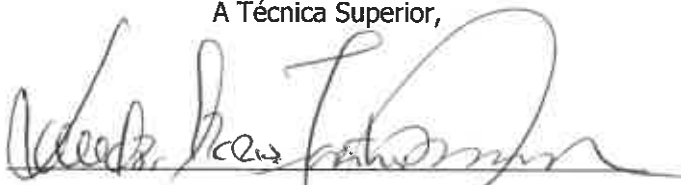
Paços do Concelho de Pinhel, 19 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel,



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior,



(Sandra Marisa Martins Amaral)

